



### Parecer Conclusivo

O presente parecer foi elaborado, conforme requisito de cumprimento da Instrução Normativa nº 1/2024 e suas alterações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e normas correlatas contidas no Termo de Acordo Judicial firmado entre a Prefeitura Municipal de Mauá e a Fundação do ABC, por meio do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Os itens demonstrados aqui são aqueles contidos na forma dos incisos do artigo 203 da mencionada instrução normativa.

#### **I - A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;**

A Fundação do ABC é instituição definida como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, sediada na Av. Lauro Gomes, 2000, Vila Sacadura Cabral em Santo André/SP.

A instituição tem por finalidade estatutária, entre outras ações a prestação de serviços de “assistência à saúde, na área médica ambulatorial, hospitalar, preventiva, odontológica, farmacêutica e outras consideradas necessárias à proteção e à manutenção da saúde, diretamente ou sob a forma de intermediação de serviços”; “manter hospitais universitários, de ensino e outros”.

#### **II – Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos;**

Nas tabelas abaixo apresentadas, estão contidos os repasses realizados com fonte de recursos e a ordem bancária correspondente, tabela de valores repassados por mês e fonte e tabela síntese dos valores por fonte do ano de 2024.

#### **Recursos transferidos em 2024, contendo identificação da ordem de pagamento e data.**

DATA PAGAMENTO	NÚMERO ORDEM	VALOR ORDEM	RECURSO
03/01/2024	41561	R\$ 189.591,17	FEDERAL
03/01/2024	41564	R\$ 2.316,06	FEDERAL
03/01/2024	41545	R\$ 16.543.241,20	FEDERAL
03/01/2024	41556	R\$ 202,78	FEDERAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

DATA PAGAMENTO	NÚMERO ORDEM	VALOR ORDEM	RECURSO
03/01/2024	41557	R\$ 929,02	FEDERAL
03/01/2024	41558	R\$ 336,79	FEDERAL
03/01/2024	41559	R\$ 67,57	FEDERAL
03/01/2024	41560	R\$ 619,43	FEDERAL
03/01/2024	41562	R\$ 855.595,00	FEDERAL
03/01/2024	41563	R\$ 15.000,00	FEDERAL
03/01/2024	42250	R\$ 1.033.562,00	TESOURO - MUNICIPAL
04/01/2024	41546	R\$ 106,15	FEDERAL
04/01/2024	41547	R\$ 349,65	FEDERAL
04/01/2024	41548	R\$ 286,17	FEDERAL
04/01/2024	41549	R\$ 180,29	FEDERAL
04/01/2024	41550	R\$ 300,13	FEDERAL
04/01/2024	41551	R\$ 1.035,37	FEDERAL
04/01/2024	41552	R\$ 939,25	FEDERAL
04/01/2024	41553	R\$ 72,66	FEDERAL
04/01/2024	41554	R\$ 163,87	FEDERAL
04/01/2024	41555	R\$ 8.910,50	FEDERAL
02/02/2024	1148	R\$ 1.700.000,00	FEDERAL
02/02/2024	1629	R\$ 10.558,91	FEDERAL
02/02/2024	1149	R\$ 7.272.000,00	FEDERAL
02/02/2024	1630	R\$ 127.125,33	FEDERAL
02/02/2024	1436	R\$ 1.033.562,00	TESOURO - MUNICIPAL
05/02/2024	1150	R\$ 972.823,86	ESTADUAL
07/02/2024	2466	R\$ 1.394.680,17	FEDERAL
19/02/2024	3046	R\$ 855.595,00	FEDERAL
19/02/2024	3047	R\$ 844.405,00	FEDERAL
19/02/2024	3048	R\$ 4.475.351,61	FEDERAL
19/02/2024	3049	R\$ 15.272,10	FEDERAL
01/03/2024	7314	R\$ 1.600.000,00	FEDERAL
01/03/2024	7315	R\$ 9.500.000,00	FEDERAL
01/03/2024	7322	R\$ 1.033.562,00	TESOURO - MUNICIPAL
06/03/2024	8201	R\$ 10.622,15	FEDERAL
06/03/2024	8202	R\$ 137.387,13	FEDERAL
19/03/2024	9788	R\$ 855.595,00	TESOURO - MUNICIPAL
19/03/2024	9789	R\$ 18.716,62	TESOURO - MUNICIPAL
19/03/2024	9790	R\$ 547.332,00	TESOURO - MUNICIPAL
19/03/2024	9792	R\$ 1.400.000,00	FEDERAL
19/03/2024	9791	R\$ 2.000.000,00	TESOURO - MUNICIPAL
19/03/2024	9793	R\$ 1.700.000,00	FEDERAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

DATA PAGAMENTO	NÚMERO ORDEM	VALOR ORDEM	RECURSO
01/04/2024	11642	R\$ 2.400.000,00	TESOURO - MUNICIPAL
01/04/2024	11643	R\$ 1.700.000,00	FEDERAL
01/04/2024	11644	R\$ 7.000.000,00	FEDERAL
01/04/2024	11478	R\$ 1.033.562,00	TESOURO - MUNICIPAL
04/04/2024	13067	R\$ 9.597,68	FEDERAL
04/04/2024	13068	R\$ 135.643,38	FEDERAL
17/04/2024	14235	R\$ 855.595,00	TESOURO - MUNICIPAL
17/04/2024	14236	R\$ 1.144.405,00	TESOURO - MUNICIPAL
17/04/2024	14237	R\$ 4.502.927,00	TESOURO - MUNICIPAL
17/04/2024	14238	R\$ 15.401,97	TESOURO - MUNICIPAL
02/05/2024	17352	R\$ 850.000,00	TESOURO - MUNICIPAL
02/05/2024	17353	R\$ 1.850.000,00	FEDERAL
02/05/2024	17350	R\$ 10.110,46	FEDERAL
02/05/2024	17354	R\$ 7.000.000,00	FEDERAL
02/05/2024	17351	R\$ 131.882,14	FEDERAL
02/05/2024	17007	R\$ 1.033.562,00	TESOURO - MUNICIPAL
03/05/2024	17355	R\$ 1.000.000,00	ESTADUAL
03/05/2024	16775	R\$ 56.403,99	ESTADUAL
16/05/2024	18557	R\$ 855.595,00	TESOURO - MUNICIPAL
16/05/2024	18558	R\$ 521.160,99	TESOURO - MUNICIPAL
16/05/2024	18559	R\$ 5.526.171,01	TESOURO - MUNICIPAL
16/05/2024	18560	R\$ 15.401,97	TESOURO - MUNICIPAL
29/05/2024	22344	R\$ 704.000,00	FEDERAL
03/06/2024	22390	R\$ 2.303.915,02	FEDERAL
03/06/2024	22323	R\$ 10.456,58	FEDERAL
03/06/2024	22391	R\$ 6.600.000,00	FEDERAL
03/06/2024	22324	R\$ 135.474,20	FEDERAL
03/06/2024	22263	R\$ 1.033.562,00	TESOURO - MUNICIPAL
04/06/2024	22393	R\$ 56.403,99	ESTADUAL
04/06/2024	22392	R\$ 1.689.750,21	ESTADUAL
14/06/2024	22399	R\$ 15.736,76	FEDERAL
14/06/2024	22396	R\$ 855.595,00	FEDERAL
14/06/2024	22397	R\$ 144.405,00	FEDERAL
14/06/2024	25176	R\$ 697.120,24	FEDERAL
14/06/2024	22398	R\$ 3.294.249,79	ESTADUAL
14/06/2024	22395	R\$ 1.000.000,00	FEDERAL
14/06/2024	22394	R\$ 1.000.000,00	FEDERAL
01/07/2024	28495	R\$ 2.547.665,23	FEDERAL
01/07/2024	28494	R\$ 8.550.000,00	FEDERAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

DATA PAGAMENTO	NÚMERO ORDEM	VALOR ORDEM	RECURSO
02/07/2024	28496	R\$ 56.403,98	ESTADUAL
04/07/2024	29886	R\$ 10.234,26	FEDERAL
04/07/2024	29887	R\$ 137.303,95	FEDERAL
16/07/2024	30219	R\$ 616.320,02	TESOURO - MUNICIPAL
16/07/2024	30220	R\$ 855.595,00	TESOURO - MUNICIPAL
16/07/2024	30221	R\$ 17.158,17	TESOURO - MUNICIPAL
16/07/2024	30217	R\$ 764.000,00	ESTADUAL
16/07/2024	30215	R\$ 1.736.737,99	FEDERAL
16/07/2024	30218	R\$ 2.000.000,00	TESOURO - MUNICIPAL
16/07/2024	30216	R\$ 521.597,00	ESTADUAL
19/07/2024	31833	R\$ 53.578,74	FEDERAL
19/07/2024	32730	R\$ 1.033.562,00	TESOURO - MUNICIPAL
01/08/2024	34303	R\$ 1.674.180,00	FEDERAL
01/08/2024	35339	R\$ 10.891,92	FEDERAL
01/08/2024	34302	R\$ 2.937.117,38	FEDERAL
01/08/2024	34304	R\$ 5.988.882,62	FEDERAL
01/08/2024	35338	R\$ 140.943,61	FEDERAL
06/08/2024	33932	R\$ 1.033.562,00	TESOURO - MUNICIPAL
07/08/2024	35691	R\$ 1.000.000,00	ESTADUAL
15/08/2024	35697	R\$ 973.693,03	ESTADUAL
15/08/2024	35698	R\$ 855.595,00	ESTADUAL
15/08/2024	35694	R\$ 1.100.000,00	ESTADUAL
15/08/2024	35696	R\$ 62.626,99	ESTADUAL
15/08/2024	35699	R\$ 15.872,95	ESTADUAL
15/08/2024	35693	R\$ 500.000,00	ESTADUAL
15/08/2024	35695	R\$ 2.000.000,00	ESTADUAL
15/08/2024	35692	R\$ 500.000,00	ESTADUAL
02/09/2024	39311	R\$ 127.408,55	FEDERAL
02/09/2024	39312	R\$ 1.500.000,00	FEDERAL
02/09/2024	39309	R\$ 1.024.644,76	FEDERAL
02/09/2024	39310	R\$ 593.355,24	FEDERAL
02/09/2024	40756	R\$ 10.793,40	FEDERAL
02/09/2024	39316	R\$ 1.200.000,00	FEDERAL
02/09/2024	39315	R\$ 500.000,00	FEDERAL
02/09/2024	39314	R\$ 700.000,00	FEDERAL
02/09/2024	39313	R\$ 200.000,00	FEDERAL
02/09/2024	39317	R\$ 1.932.041,84	FEDERAL
02/09/2024	40755	R\$ 144.460,02	FEDERAL
02/09/2024	39632	R\$ 1.033.562,00	TESOURO - MUNICIPAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

DATA PAGAMENTO	NÚMERO ORDEM	VALOR ORDEM	RECURSO
03/09/2024	39318	R\$ 1.000.000,00	ESTADUAL
03/09/2024	39319	R\$ 120.214,84	ESTADUAL
03/09/2024	39320	R\$ 500.000,00	ESTADUAL
03/09/2024	39321	R\$ 200.000,00	ESTADUAL
03/09/2024	39322	R\$ 1.500.000,00	ESTADUAL
06/09/2024	41194	R\$ 15.727,71	ESTADUAL
06/09/2024	41195	R\$ 608.016,50	FEDERAL
17/09/2024	39324	R\$ 774.825,95	TESOURO - MUNICIPAL
17/09/2024	39325	R\$ 855.595,00	TESOURO - MUNICIPAL
17/09/2024	39323	R\$ 4.854.558,16	FEDERAL
02/10/2024	45415	R\$ 2.424.260,09	TESOURO - MUNICIPAL
02/10/2024	45414	R\$ 1.618.951,82	FEDERAL
02/10/2024	45419	R\$ 12.735,96	FEDERAL
02/10/2024	45413	R\$ 1.500.000,00	ESTADUAL
02/10/2024	45412	R\$ 6.756.788,09	FEDERAL
02/10/2024	45420	R\$ 140.418,56	FEDERAL
02/10/2024	44064	R\$ 1.033.562,00	TESOURO - MUNICIPAL
16/10/2024	46685	R\$ 2.600.000,00	TESOURO - MUNICIPAL
16/10/2024	46740	R\$ 100.000,00	TESOURO - MUNICIPAL
22/10/2024	45417	R\$ 855.595,00	TESOURO - MUNICIPAL
22/10/2024	45418	R\$ 15.401,97	TESOURO - MUNICIPAL
22/10/2024	46743	R\$ 1.747.332,00	TESOURO - MUNICIPAL
01/11/2024	48133	R\$ 1.033.562,00	TESOURO - MUNICIPAL
04/11/2024	47760	R\$ 12.407,13	FEDERAL
04/11/2024	48122	R\$ 2.280.000,00	FEDERAL
04/11/2024	47759	R\$ 137.951,91	FEDERAL
04/11/2024	48121	R\$ 1.138.000,00	TESOURO - MUNICIPAL
04/11/2024	48123	R\$ 1.500.000,00	ESTADUAL
04/11/2024	48124	R\$ 7.295.000,00	FEDERAL
13/11/2024	50730	R\$ 704.494,64	TESOURO - MUNICIPAL
13/11/2024	50731	R\$ 21.157,23	TESOURO - MUNICIPAL
13/11/2024	50729	R\$ 1.974.348,13	TESOURO - MUNICIPAL
13/11/2024	50728	R\$ 216.610,49	FEDERAL
22/11/2024	50732	R\$ 855.595,00	TESOURO - MUNICIPAL
22/11/2024	50733	R\$ 1.418.753,13	TESOURO - MUNICIPAL
22/11/2024	50734	R\$ 436.251,26	TESOURO - MUNICIPAL
22/11/2024	51040	R\$ 190.636,47	FEDERAL
04/12/2024	54339	R\$ 610.843,00	TESOURO - MUNICIPAL
04/12/2024	54340	R\$ 855.595,00	TESOURO - MUNICIPAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

DATA PAGAMENTO	NÚMERO ORDEM	VALOR ORDEM	RECURSO
04/12/2024	54334	R\$ 600.000,00	FEDERAL
04/12/2024	54332	R\$ 12.083,44	FEDERAL
04/12/2024	54337	R\$ 1.500.000,00	ESTADUAL
04/12/2024	54338	R\$ 3.000.000,00	ESTADUAL
04/12/2024	54335	R\$ 101.419,32	FEDERAL
04/12/2024	54336	R\$ 6.800.000,00	FEDERAL
04/12/2024	54333	R\$ 137.352,37	FEDERAL
04/12/2024	52114	R\$ 651.743,19	TESOURO - MUNICIPAL
04/12/2024	52115	R\$ 381.818,81	TESOURO - MUNICIPAL
16/12/2024	56894	R\$ 1.021.829,11	TESOURO - MUNICIPAL
16/12/2024	56891	R\$ 863.904,35	FEDERAL
16/12/2024	56889	R\$ 12.083,44	FEDERAL
16/12/2024	56895	R\$ 986.128,41	TESOURO - MUNICIPAL
16/12/2024	56896	R\$ 25.590,06	TESOURO - MUNICIPAL
16/12/2024	56897	R\$ 18.158,68	TESOURO - MUNICIPAL
16/12/2024	56898	R\$ 6.359,12	FEDERAL
16/12/2024	56899	R\$ 741,42	FEDERAL
16/12/2024	56900	R\$ 9.689,86	FEDERAL
16/12/2024	56901	R\$ 6.932,04	FEDERAL
16/12/2024	56902	R\$ 891,59	FEDERAL
16/12/2024	56903	R\$ 9.508,85	FEDERAL
16/12/2024	56904	R\$ 4.326,64	FEDERAL
16/12/2024	56905	R\$ 4.201,00	FEDERAL
16/12/2024	56906	R\$ 11.041,35	FEDERAL
16/12/2024	56907	R\$ 17.488,14	FEDERAL
16/12/2024	56908	R\$ 10.327,51	FEDERAL
16/12/2024	56909	R\$ 5.989,27	FEDERAL
16/12/2024	56910	R\$ 380,90	FEDERAL
16/12/2024	56911	R\$ 1.135,67	FEDERAL
16/12/2024	56912	R\$ 1.048,83	FEDERAL
16/12/2024	56890	R\$ 137.352,37	FEDERAL
16/12/2024	56893	R\$ 865.000,00	FEDERAL
16/12/2024	56892	R\$ 379.363,53	FEDERAL
20/12/2024	57528	R\$ 13.464,04	FEDERAL
20/12/2024	57529	R\$ 135.971,77	FEDERAL

Em 09/12/2024 (nove de dezembro de dois mil e vinte e quatro), foi necessário fazer o reprocessamento de algumas ordens, tendo em vista o aporte financeiro decorrente da portaria GM/MS N°5786 DE 28 DE NOVEMBRO/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

DATA PAGAMENTO	NÚMERO ORDEM	VALOR ORDEM	RECURSO	DESCRIÇÃO DO REPROCESSAMENTO DE ORDEM PAGAMENTO
09/12/2024	55384	R\$ 2.000.000,00	FEDERAL	DESPESA COM PAGAMENTO DE ACORDO HOMOLOGADO (TAJ) REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA OSS FUNDAÇÃO DO ABC REF. MARÇO/2024 CEF C/C 71248-5 AG 0344. REPROCESSAMENTO DA OP 9791/2024 PARA FONTE DE RECURSO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS, TENDO EM VISTA APORTE FINANCEIRO DECORRENTE DA PORTARIA GM/MS N°5786 DE 28 DE NOVEMBRO/2024.
09/12/2024	55385	R\$ 4.502.927,00	FEDERAL	DESPESA COM PAGAMENTO DE ACORDO HOMOLOGADO (TAJ) REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA OSS FUNDAÇÃO DO ABC REF. ABRIL/2024 CEF C/C 71.243-4 AG 0344 REPROCESSAMENTO DA OP 14237/2024 PARA FONTE DE RECURSO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS, TENDO EM VISTA APORTE FINANCEIRO DECORRENTE DA PORTARIA GM/MS N°5786 DE 28 DE NOVEMBRO/2024.
09/12/2024	55386	R\$ 15.401,97	FEDERAL	DESPESA COM PAGAMENTO DE ACORDO HOMOLOGADO (TAJ) REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA OSS FUNDAÇÃO DO ABC REF. ABRIL/2024 LOCAÇÃO CRS E DESPESAS CEF C/C 71.243-4 AG 0344 REPROCESSAMENTO DA OP 14238/2024 PARA FONTE DE RECURSO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS, TENDO EM VISTA APORTE FINANCEIRO DECORRENTE DA PORTARIA GM/MS N°5786 DE 28 DE NOVEMBRO/2024.
09/12/2024	55387	R\$ 5.526.171,01	FEDERAL	DESPESA COM PAGAMENTO DE ACORDO HOMOLOGADO (TAJ) REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA OSS FUNDAÇÃO DO ABC REF. MAIO/2024 CEF C/C 71243-4 AG 0344 REPROCESSAMENTO DA OP 18559/2024 PARA FONTE DE RECURSO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS, TENDO EM VISTA APORTE FINANCEIRO DECORRENTE DA PORTARIA GM/MS N°5786 DE 28 DE NOVEMBRO/2024.
09/12/2024	55388	R\$ 15.401,97	FEDERAL	DESPESA COM PAGAMENTO DE ACORDO HOMOLOGADO (TAJ) REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA OSS FUNDAÇÃO DO ABC - REF. MAIO/2024 LOCAÇÃO CRS E DESPESAS CEF C/C 71243-4 AG 0344 REPROCESSAMENTO DA OP 18560/2024 PARA FONTE DE RECURSO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS, TENDO EM VISTA APORTE FINANCEIRO DECORRENTE DA PORTARIA GM/MS N°5786 DE 28 DE NOVEMBRO/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

09/12/2024	55389	R\$ 2.000.000,00	FEDERAL	DESPESA COM PAGAMENTO DE ACORDO HOMOLOGADO (TAJ) REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA OSS FUNDAÇÃO DO ABC REF. JULHO/2024 CEF C/C 71243-4 AG 0344 REPROCESSAMENTO DA OP 30218/2024 PARA FONTE DE RECURSO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS, TENDO EM VISTA APORTE FINANCEIRO DECORRENTE DA PORTARIA GM/MS N°5786 DE 28 DE NOVEMBRO/2024.
09/12/2024	55390	R\$ 774.825,95	FEDERAL	DESPESA COM PAGAMENTO DE ACORDO HOMOLOGADO (TAJ) REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA OSS FUNDAÇÃO DO ABC REF. SETEMBRO/2024 CEF C/C 71243-4 AG 0344 REPROCESSAMENTO DA OP 39324/2024 PARA FONTE DE RECURSO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS, TENDO EM VISTA APORTE FINANCEIRO DECORRENTE DA PORTARIA GM/MS N°5786 DE 28 DE NOVEMBRO/2024.
09/12/2024	55391	R\$ 855.595,00	FEDERAL	DESPESA COM PAGAMENTO DE ACORDO HOMOLOGADO (TAJ) REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA OSS FUNDAÇÃO DO ABC REF. SETEMBRO/2024 CEF C/C 71242-6 AG. 0344 REPROCESSAMENTO DA OP 39325/2024 PARA FONTE DE RECURSO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS, TENDO EM VISTA APORTE FINANCEIRO DECORRENTE DA PORTARIA GM/MS N°5786 DE 28 DE NOVEMBRO/2024.
09/12/2024	55392	R\$ 855.595,00	FEDERAL	DESPESA COM PAGAMENTO DE ACORDO HOMOLOGADO (TAJ) REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA OSS FUNDAÇÃO DO ABC REF. OUTUBRO/2024 CEF 71242-6 AG 0344 REPROCESSAMENTO DA OP 45417/2024 PARA FONTE DE RECURSO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS, TENDO EM VISTA APORTE FINANCEIRO DECORRENTE DA PORTARIA GM/MS N°5786 DE 28 DE NOVEMBRO/2024.
09/12/2024	55393	R\$ 15.401,97	FEDERAL	DESPESA COM PAGAMENTO DE ACORDO HOMOLOGADO (TAJ) REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA OSS FUNDAÇÃO DO ABC REF. OUTUBRO/2024 CEF C/C 71243-4 AG 0344 REPROCESSAMENTO DA OP 45418/2024 PARA FONTE DE RECURSO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS, TENDO EM VISTA APORTE FINANCEIRO DECORRENTE DA PORTARIA GM/MS N°5786 DE 28 DE NOVEMBRO/2024.
09/12/2024	55394	R\$ 2.600.000,00	FEDERAL	DESPESA COM PAGAMENTO DE ACORDO HOMOLOGADO (TAJ) REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA OSS FUNDAÇÃO DO ABC REF. OUTUBRO/2024 CEF C/C71243-4 AG 0344 REPROCESSAMENTO DA OP 46685/2024 PARA FONTE DE RECURSO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS, TENDO EM VISTA APORTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

				FINANCEIRO DECORRENTE DA PORTARIA GM/MS N°5786 DE 28 DE NOVEMBRO/2024.
09/12/2024	55395	R\$ 100.000,00	FEDERAL	DESPEZA COM PAGAMENTO DE ACORDO HOMOLOGADO (TAJ) REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA OSS FUNDAÇÃO DO ABC REF. OUTUBRO/2024 CEF C/C71243-4 AG 0344 REPROCESSAMENTO DA OP 46740/2024 PARA FONTE DE RECURSO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS, TENDO EM VISTA APORTE FINANCEIRO DECORRENTE DA PORTARIA GM/MS N°5786 DE 28 DE NOVEMBRO/2024.
09/12/2024	55396	R\$ 1.747.332,00	FEDERAL	DESPEZA COM PAGAMENTO DE ACORDO HOMOLOGADO (TAJ) REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA OSS FUNDAÇÃO DO ABC REF. OUTUBRO/2024 CEF C/C71243-4 AG 0344 REPROCESSAMENTO DA OP 46743/2024 PARA FONTE DE RECURSO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS, TENDO EM VISTA APORTE FINANCEIRO DECORRENTE DA PORTARIA GM/MS N°5786 DE 28 DE NOVEMBRO/2024.
09/12/2024	55397	R\$ 1.138.000,00	FEDERAL	DESPEZA COM PAGAMENTO DE ACORDO HOMOLOGADO (TAJ) REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA OSS FUNDAÇÃO DO ABC REF. NOVEMBRO/2024 CEF AG 0344 C/C71243-4 REPROCESSAMENTO DA OP 48121/2024 PARA FONTE DE RECURSO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS, TENDO EM VISTA APORTE FINANCEIRO DECORRENTE DA PORTARIA GM/MS N°5786 DE 28 DE NOVEMBRO/2024.
09/12/2024	55398	R\$ 1.974.348,13	FEDERAL	DESPEZA COM PAGAMENTO DE ACORDO HOMOLOGADO (TAJ) REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA OSS FUNDAÇÃO DO ABC REF. NOVEMBRO/2024 CEF C/C 71243-4 AG 0344 REPROCESSAMENTO DA OP 50729/2024 PARA FONTE DE RECURSO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS, TENDO EM VISTA APORTE FINANCEIRO DECORRENTE DA PORTARIA GM/MS N°5786 DE 28 DE NOVEMBRO/2024.
09/12/2024	55399	R\$ 436.251,26	FEDERAL	DESPEZA COM PAGAMENTO DE ACORDO HOMOLOGADO (TAJ) REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA OSS FUNDAÇÃO DO ABC REF. NOVEMBRO/2024 CEF C/C 71243-4 AG 0344 REPROCESSAMENTO DA OP 50734/2024 PARA FONTE DE RECURSO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS, TENDO EM VISTA APORTE FINANCEIRO DECORRENTE DA PORTARIA GM/MS N°5786 DE 28 DE NOVEMBRO/2024.



**Recursos transferidos por fonte e por mês, no exercício 2024**

<b>REPASSES 2024</b>		
<b>MÊS</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
Janeiro	FEDERAL	R\$ 17.620.243,06
	TESOURO - MUNICIPAL	R\$ 1.033.562,00
<b>Total Janeiro</b>		<b>R\$ 18.653.805,06</b>
Fevereiro	ESTADUAL	R\$ 972.823,86
	FEDERAL	R\$ 16.694.988,12
	TESOURO - MUNICIPAL	R\$ 1.033.562,00
<b>Total Fevereiro</b>		<b>R\$ 18.701.373,98</b>
Março	FEDERAL	R\$ 14.348.009,28
	TESOURO - MUNICIPAL	R\$ 4.455.205,62
<b>Total Março</b>		<b>R\$ 18.803.214,90</b>
Abril	FEDERAL	R\$ 8.845.241,06
	TESOURO - MUNICIPAL	R\$ 9.951.890,97
<b>Total Abril</b>		<b>R\$ 18.797.132,03</b>
Maio	ESTADUAL	R\$ 1.056.403,99
	FEDERAL	R\$ 9.695.992,60
	TESOURO - MUNICIPAL	R\$ 8.801.890,97
<b>Total Maio</b>		<b>R\$ 19.554.287,56</b>
Junho	ESTADUAL	R\$ 5.186.334,77
	FEDERAL	R\$ 12.616.772,02
	TESOURO - MUNICIPAL	R\$ 1.033.562,00
<b>Total Junho</b>		<b>R\$ 18.836.668,79</b>
Julho	ESTADUAL	R\$ 1.342.000,98
	FEDERAL	R\$ 13.035.520,17
	TESOURO - MUNICIPAL	R\$ 4.522.635,19
<b>Total Julho</b>		<b>R\$ 18.900.156,34</b>
Agosto	ESTADUAL	R\$ 7.007.787,97
	FEDERAL	R\$ 10.752.015,53
	TESOURO - MUNICIPAL	R\$ 1.033.562,00
<b>Total Agosto</b>		<b>R\$ 18.793.365,50</b>
Setembro	ESTADUAL	R\$ 3.335.942,55
	FEDERAL	R\$ 13.395.278,47
	TESOURO - MUNICIPAL	R\$ 2.663.982,95
<b>Total Setembro</b>		<b>R\$ 19.395.203,97</b>
Outubro	ESTADUAL	R\$ 1.500.000,00
	FEDERAL	R\$ 8.528.894,43
	TESOURO - MUNICIPAL	R\$ 8.776.151,06
<b>Total Outubro</b>		<b>R\$ 18.805.045,49</b>



MÊS	FONTE DE RECURSO	VALOR
Novembro	ESTADUAL	R\$ 1.500.000,00
	FEDERAL	R\$ 10.132.606,00
	TESOURO - MUNICIPAL	R\$ 7.582.161,39
<b>Total Novembro</b>		<b>R\$ 19.214.767,39</b>
Dezembro	ESTADUAL	R\$ 4.500.000,00
	FEDERAL	R\$ 10.148.056,82
	TESOURO - MUNICIPAL	R\$ 4.551.706,26
<b>Total Dezembro</b>		<b>R\$ 19.199.763,08</b>

### Recursos transferidos no exercício 2024 por fonte

FONTE DE RECURSO	VALOR
ESTADUAL	26.401.294,12
FEDERAL	170.370.868,82
TESOURO MUNICIPAL	30.882.621,15
<b>Total</b>	<b>227.654.784,09</b>

### III - Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

A prestação de contas é enviada até o 25º dia do mês subsequente, conforme estabelecido no Plano Operativo e a O.S cumpriu em todos os meses, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Prestação de Contas 2024	
Mês de referência	Data da Prestação
Janeiro*(25 /02 domingo)	26/02/2024
Fevereiro	25/03/2024
Março	25/04/2024
Abril	24/05/2024
Maio	24/06/2024
Junho	25/07/2024
Julho	23/08/2024
Agosto	25/09/2024
Setembro	25/10/2024
Outubro	25/11/2024
Novembro	20/12/2024
Dezembro	24/01/2025

### IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;



Em cumprimento ao termo de acordo judicial, firmado entre o Ministério Público Estadual e a Prefeitura de Mauá, durante o exercício 2023, o escopo das atividades previstas para a instituição foram as de participação nas políticas prioritárias do SUS; atenção à saúde; gestão em saúde; gestão de pessoas; atribuições técnicas e administrativas; e dados de produção assistencial, metas e indicadores.

Tais eixos de atuação constam no termo assim como no plano operativo cujos parâmetros de desenvolvimento das atividades apresentam evolução aferida nos indicadores quantitativos e qualitativos, mensurados no intuito de trazer qualidade aos serviços, suportar análises, apontar correções aos desvios e mensurar possíveis cortes financeiros.

São ações em gestão em saúde aquelas previstas e que consistem na gestão em articulação com a rede de atendimento público em saúde do município, assim como os atendimentos realizados na rede da atenção primária com seus profissionais, para além daqueles atuantes nas unidades de média complexidade, ambulatórios e unidades de urgência e emergência.

Para a consecução de seus objetivos, a gestão de pessoas, a oferta de insumo e serviços, a gestão técnica e administrativa, os controles e demonstrações de dados de produção, a medição dos correspondentes indicadores e metas também perfazem as tarefas realizadas no âmbito do referido termo.

Assim, restou demonstrado que a destinação dos recursos oriundos do termo está circunscrita nos parâmetros estabelecidos naquele documento, não tendo sido identificado qualquer despesa e destinação alheia às finalidades estipuladas no instrumento mencionado.

Nesse sentido é possível afirmar que os recursos destinados foram aplicados no objeto pactuado. Dessa forma, conclui-se que os repasses foram devidamente aplicados nas despesas e ações relacionadas aos serviços de saúde contratados e firmados nos anexos do Termo de Ajuste Judicial Vigente.

#### **V - A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;**

Em 2024, foi apurado um desconto de **RS176.205,38** decorrente do não atingimento de indicadores qualitativos e quantitativos no 3º quadrimestre, sendo cotejado com o valor de **RS170.899,91** de profissionais contratados a mais na rede de saúde municipal, quadro disposto no Anexo A do Termo de Ajuste Judicial que preconiza uma lista de profissionais Assistenciais a ser mantido e controlado mensalmente.

Por consequência, considerando que há valores a repassar e valores a serem descontados, a decisão desse Conselho Gestor é no sentido do abatimento dos valores



da equipe dimensionada sobre o desconto a ser aplicado do computo dos indicadores, com desconto final de R\$5.305,57, a ser efetuado no repasse de junho de 2025.

**VI - Se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;**

Primeiramente, destacamos aqui sobre os indicadores que compõem o TAJ e são referência no Programa Previne Brasil.

Devido ao novo financiamento da APS, documentado em PT GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024, no qual altera a forma de financiamento da Atenção Primária à Saúde em substituição do programa Previne Brasil com a data final 30/04/2024, tais indicadores não foram aplicados e pontuados ao final do *score*, pois não estavam disponíveis até o fechamento das análises quadrimestrais da Comissão.

**Os indicadores que pertencem ao Programa são:**

- Proporção de gestantes com pelo menos seis consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação;
- Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV Taxa de Ocupação UTI;
- Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;
- Cobertura de exame citopatológico.

Portanto, ao final de cada quadrimestre a pontuação atribuída seguiu de acordo com os indicadores possíveis de serem contabilizados.

No 1º quadrimestre/2024, a pontuação máxima a atingir é de **790 pontos**.

Abaixo, os indicadores que não atingiram a meta e perderam pontos:

- Número médio de exames do Subgrupo 5 - Diagnóstico por ULTRASSONOGRRAFIA realizados no CRSMCA - **perderam 04 pontos**;
- Proporção de crianças com até 12 meses de idade, inscritas nas unidades, com calendário vacinal completo para a idade e início de vacinação – **perderam 04 pontos**;
- Tempo médio de reposição de trabalhadores desligados – **perderam 20 pontos**;
- Taxa de Demandas de Ouvidoria – **perderam 02 pontos**;
- Taxa de episiotomia – **perderam 04 pontos**;
- Proporção de trabalhadores com exame periódico realizado no ano corrente – indicador anual, sem atribuição de pontos.

**Total de 756 pontos, ficando dentro da meta.**



**Neste quadrimestre não houve desconto.**

No **2º quadrimestre/2024**, a pontuação máxima a atingir é de **790 pontos**.

Abaixo, segue os indicadores que não atingiram a meta e perderam pontos:

- Número médio de exames do Subgrupo 5 - Diagnóstico por ULTRASSONOGRRAFIA realizados no CRSMCA – **perderam 08 pontos**;
- Proporção de crianças com até 12 meses de idade, inscritas nas unidades, com calendário vacinal completo para a idade e início de vacinação – **perderam 04 pontos**;
- Tempo médio de reposição de trabalhadores desligados – **perderam 15 pontos**;
- Proporção de trabalhadores com exame periódico realizado no ano corrente – indicador anual, portanto sem atribuição de pontos.

**Total de 763 pontos, ficando dentro da meta.**

**Neste quadrimestre não houve desconto.**

No **3º quadrimestre/2024**, a pontuação máxima a atingir é de **840 pontos**, pois neste quadrimestre entra o indicador anual do RH (Proporção de trabalhadores com exame periódico realizado no ano corrente)

Abaixo os indicadores que não atingiram a meta e perderam pontos:

- Número médio de exames do Subgrupo 5 - Diagnóstico por ULTRASSONOGRRAFIA realizados no CRSMCA – **perderam 16 pontos**;
- Proporção de crianças com até 12 meses de idade, inscritas nas unidades, com calendário vacinal completo para a idade e início de vacinação – **perderam 08 pontos**;
- Proporção de trabalhadores com exame periódico realizado no ano corrente – **perderam 20 pontos**;
- Tempo médio de reposição de trabalhadores desligados – **perderam 10 pontos**;
- Oferta de procedimentos (consultas e/ou SADTs) especializados à Regulação Municipal – **perderam 10 pontos**;
- Taxa de episiotomia – **perderam 12 pontos**;

**Total de 764 pontos, ficando abaixo da meta.**

**Neste quadrimestre houve desconto. Segundo quadro geral utilizado para cálculo e proporção baseada na pontuação máxima, esta pontuação equivale a 909,52 pontos.**

**Conforme a tabela de desconto:**



De 950 a 1000 PONTOS 100% do repasse  
De 900 a 949 PONTOS 95% do repasse  
De 850 a 899 PONTOS 90% do repasse  
De 800 a 849 PONTOS 85% do repasse  
De 750 a 799 PONTOS 75% do repasse  
De 700 a 749 PONTOS 65% do repasse  
De 650 a 699 PONTOS 55% do repasse  
De 600 a 649 PONTOS 45% do repasse  
De 550 a 599 PONTOS 35% do repasse  
Abaixo de 550 PONTOS 25% do repasse

**VII - O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;**

As atividades desenvolvidas pela instituição ocorreram em conformidade com o objeto, não tendo sido identificados desvios de finalidade, assim como, as prestações de contas apresentaram os documentos das despesas realizadas. Muito embora tenham havido várias notificações extrajudiciais visando o saneamento de apontamentos, que tratavam somente da execução de alguns contratos firmados para o cumprimento do objeto, não havendo apontamentos na regularidade ou qualquer desvio de finalidade.

**VIII - A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;**

Os documentos preconizados no Plano Operativo Vigente, foram enviados, conforme o rol estabelecido na página 87, clausula 12 – da prestação de contas, mensalmente e em dia com a assinatura do contador responsável. Todos os repasses realizados no período, foram aplicados em atividades que contemplam o objeto pactuado no Termo de Acordo Judicial.

No 1º quadrimestre/24, com relação a gestão financeira, as pendências foram sanadas com exceção dos credores que compõem a dívida apurada pela FIPECAFI, houve corte no período que compreende o 1º quadrimestre de 2024, referente aos profissionais assistenciais não contratados nos eixos da Atenção Básica e Especializada, na medição subsequente de acordo com o quadro constante no Anexo A. O corte efetuado correspondeu à diminuição proporcional da meta pactuada, no valor de R\$ 9.270,68 (Nove mil, duzentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), desconto foi realizado em setembro de 2024, em desconto único, na data do repasse.

No 2º quadrimestre/24, com relação a gestão financeira, foi solicitado novamente a relação dos credores que compõem a dívida apurada pela FIPECAFI, e a relação de contas a pagar após a ciência de 2 (duas) contas pagas em atraso, porém não tivemos o retorno. Houve corte no período que compreende o 2º quadrimestre de 2024, referente aos profissionais assistenciais não contratados nos eixos da Atenção Básica e



Especializada, na medição subsequente de acordo com o quadro constante no Anexo A. O corte efetuado correspondeu à diminuição proporcional da meta pactuada, no valor de R\$ 5.096,19 (Cinco mil e noventa e seis reais e dezenove centavos), desconto foi realizado em Novembro (R\$ 484,84) e Dezembro de 2024 (R\$ 4.611,35), nas datas dos respectivos repasses.

No 3º quadrimestre/24, não tivemos retorno referente as solicitações anteriores da relação dos credores que compõem a dívida apurada pela FIPECAFI, e a relação de contas a pagar. Houve corte no período que compreende o 3º quadrimestre de 2024, referente aos profissionais assistenciais não contratados nos eixos da Atenção Básica e Especializada, na medição subsequente de acordo com o quadro constante no Anexo A. As glosas efetuadas corresponderão à diminuição proporcional da meta pactuada, no valor de R\$5.305,57 (Cinco mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

**IX - A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações;**

Em análise dos instrumentos contratuais que permeiam a execução do Contrato de Gestão, mantido por Termo de Acordo Judicial, entre a municipalidade e a FUABC/COSAM, verificamos que, muito embora ao longo do exercício em tela, tenham havido Notificações Extrajudiciais visando o saneamento de apontamentos, que tratavam somente da execução de alguns desses contratos, não havendo apontamentos na regularidade da composição dos referidos contratos.

Ademais, não foi apurada nenhuma irregularidade na pactuação dos ajustes firmados durante a execução do exercício.

Considerando ainda que, essa Comissão de Fiscalização vem, mensalmente, acompanhando a prestação de contas, e não apurou incongruências na composição dos termos contratuais e seus aditivos.

Desta feita, os contratos administrativos firmados no âmbito do presente Contrato de Gestão em objeto dessa análise são regidos por um regulamento interno de compras, ou seja, um conjunto de normas que estabelecem as regras para a aquisição de bens e serviços pela entidade em consonância com a legislação vigente.

**X - Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;**

Os documentos fiscais apresentados vieram com o carimbo da identificação do termo, bem como do registro do recurso utilizado. Para os documentos que não



localizamos essas requisições, o fato foi apontado como inconformidade e a instituição enviou, posteriormente, regularizado.

**XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;**

A instituição apresentou as certidões ora juntadas que demonstram estarem regulares, destacado o fato de serem certidões positivas com efeito negativas, dos recolhimentos de FGTS (CRF) e as de débitos trabalhistas do exercício 2024.

**XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;**

Na execução do presente Contrato de Gestão, durante o período ora em análise, a Administração Pública deve observar os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público. Estes princípios são fundamentais para garantir a atuação legal, imparcial, ética, transparente, eficaz e voltada para o bem comum da sociedade.

Nesse sentido, o Contrato de Gestão, firmado por meio de Termo de Ajuste Judicial atende aos princípios da legalidade, tendo sido judicialmente homologado e possui a força de uma decisão judicial, garantindo a validade e o cumprimento do contrato.

Assim como também atende aos princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

**XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão, ou entidade público (a) conessor (a), com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis**

Quanto ao controle interno da prefeitura, este é realizado pela controladoria geral do município, e em anexo seguem os dados do responsável durante o exercício de 2024.

**Item VIII.**

**XIV -Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão, ou entidade público (a) conessor (a), quando houver.**

Integrantes da Comissão Técnica de Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento dos serviços e ações realizadas no Hospital de Clinicas Dr. Radamés Nardini, instituída pela Portaria SS nº 04 de 13 de setembro de 2024, realizou nos dias **24/09/2024, 26/09/2024, 02/10/2024, 09/10/2024 e 05/11/2024**, visita técnica no equipamento, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento do plano operativo executado pela OSS, na promoção e execução de políticas públicas para o desenvolvimento da assistência hospitalar.



Sucedida a visita técnica, foram elaborados relatórios com apontamentos nos seguintes quesitos: Estrutura Organizacional; Núcleo de Qualidade, Segurança, Educação Permanente Humanização; Direção Clínica e Direção Técnica; Núcleo Interno de Regulação; Ouvidoria – Ponto Focal; Área Assistencial: Médica e Enfermagem e submetidos à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do TAJ.

Destaca-se que os apontamentos foram acolhidos pela nova diretoria e as correções estão sendo implementadas. Essa atitude demonstra um forte comprometimento com a melhoria contínua e otimização dos processos.

**XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas;**

Os rateios realizados são para a cobertura dos gastos de serviços gerenciais da Presidência da FUABC, tais como: Controladoria Geral, Auditoria Interna, Jurídico, Comunicação, Administração Central, Contabilidade Geral, Tecnologia da Informação, Qualidade, Recursos Humanos e Assessorias, necessários ao suporte legal e técnico às unidades operacionais.

Na prestação de contas foram enviados, ND's, Mapa de rateio, e os devidos comprovantes de pagamentos e foram verificados:

O valor declarado em mapa de rateio;

A correspondência do valor em mapa de rateio com a nota de débito;

A correspondência do valor de mapa, com a nota de débito e sua respectiva composição analítica.

A análise foi feita observando se os gastos declarados estão alinhados ao objeto do termo de ajuste.

Diante da verificação dos itens apresentados pelo COSAM, não encontrou-se impedimentos para o pagamento das despesas a título de rateio administrativo, ainda nesse sentido, é importante salientar que, esse gasto é previsto no plano operativo dentro do eixo despesas gerais e que não há resolução ou lei no município discriminando os critérios para se pagar esse tipo de dispêndio. Assim, o COSAM / FUABC se baseia na norma 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através de sua Resolução 107 de 8 de novembro de 2019 para a elaboração do rateio administrativo.

Abaixo a realação de valores e Nd's que foram executados no exercício de 2024. Referente a execução dos rateios dos meses de outubro e dezembro o COSAM informou à esta Comissão que não havia fluxo de caixa disponível para realizar os pagamentos.



Mês de execução	Valor	ND
JAN.2024	R\$ 156.829,45	ND 198/2023
FEV.2024	R\$ 156.306,21	ND 001/2024
MAR.2024	R\$ 156.084,33	ND 044/2024
ABR.2024	R\$ 149.126,91	ND 087/2024
MAI.2024	R\$ 156.135,46	ND 130/2024
JUN.2024	R\$ 182.505,64	ND 171/2024
JUL.2024	R\$ 156.766,37	ND 214/2024
AGO.2024	R\$ 156.605,56	ND 301/2024
SET.2024	R\$ 156.785,57	ND 345-2024
OUT.2024		
NOV.2024	R\$ 339.664,91	ND 433-2024 // ND 477-2024
DEZ.2024		
<b>TOTAL 2024</b>	<b>R\$ 1.766.810,41</b>	

**XVI - a regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade da prestação de contas examinada.**

Quanto a opinião a ser emitida pelas informações dispostas nas prestação de contas enviada a Secretaria de Saúde de Mauá durante o exercício de 2024, analisada e acompanhada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é de regularidade com ressalvas, por haver falha ao princípio da transparência, caso da cobrança reintegrada e não atendida, durante o exercício de 2024, em relação a lista de credores que compõe o passivo da dívida apurada pela FIPECAFI.

**Considerações finais**

Diante dos documentos apresentados e verificados por esta Comissão, emitimos Parecer Conclusivo Favorável à aprovação das despesas para a execução do Contrato de Gestão no exercício de 2024.

Mauá, 25 de maio de 2025.

Eliene de Paula Pinto  
**Secretária Municipal de Saúde**